

Memorando 1- 2.154/2025

De: Jary A. - PRE-COO-PR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 22/09/2025 às 17:19:44

Setores envolvidos:

PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, PRE-AJUR

PLC 6/2025

Quando do parecer acerca da agora [Lei nº 5.684/2025](#) de 18.03.2025, ressaltei sobre a imprecisão terminológica, onde consta ênfase em odontopediatria, deveria constar **especialização em Odontopediatria**. É preciso referir que não se trata de mero preciosismo, mas, sim, de precisão técnica, numa linguagem um pouco vulgar, dar o nome correto as coisas. Não obstante, o proponente querer corrigir o erro grosseiro, a atuação do vereador é limitada pela Lei ao dispor que não compete a parlamentar legislar sobre cargos e funções do Poder Executivo. Por essa razão, o projeto de lei deve ser arquivado.

Jary Vitória Alves
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4FAE-2BB3-815C-3B49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JARY VITÓRIA ALVES (CPF 886.XXX.XXX-53) em 22/09/2025 17:20:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/4FAE-2BB3-815C-3B49>